



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00127, de 21 de junho de 2017.**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Daniella Ferreira Vieira Leite, analista jurídica, matrícula nº 82452, assessora nível-III da Corregedoria Nacional, a representatividade do Corregedor Nacional para ter acesso e obter informações junto à Justiça Federal no Distrito Federal quanto aos processos em trâmite de autoria da Corregedoria Nacional, independente de sigilo, notadamente os feitos: 1003967.60.2017.4.01.3400 (6º Vara Cível da Seção Judiciária da Justiça Federal) e 1003451-40.2017.4.01.3400 (14ª Vara Cível da Seção Judiciária da Justiça Federal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 21 de junho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público